

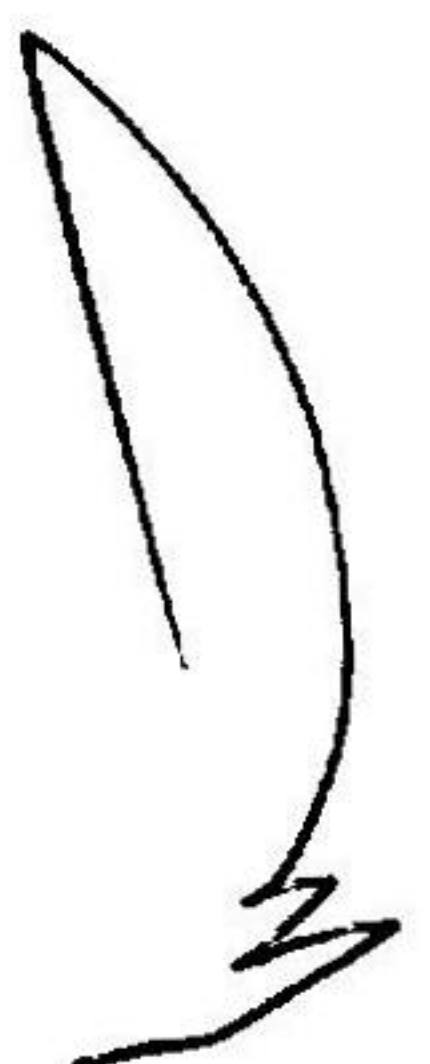
PARECER Nº 459, DE 2001
DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS,
SOBRE O PROCESSO RGL 3687, DE 1999.

A Edilidade de Tietê encaminha a esta Casa de Leis requerimento de autoria do Vereador Edilberto de Milanez Paludeto, por ela aprovado à unanimidade, no qual o vereador tece considerações sobre gravíssimos crimes contra a humanidade e barbáries que vêm acontecendo em Serra Leoa, sem que a Organização das Nações Unidas, O. N. U., tome as necessárias e indispensáveis providências. Ao cabo, manifesta posição contrária ao uso da força militar contra o povo de qualquer nação, encarecendo sejam expedidos ofícios às mais altas autoridades do Brasil e a embaixadores de países que indica.

Autuado, o expediente recebeu o RGL 3687/99, tendo sido encaminhado a esta Comissão de Direitos Humanos, e distribuído a este Deputado, através do despacho de fls. 4 verso.

As disputas tribais com banhos de sangue e atrocidades inenarráveis ocorrem, ainda, em alguns países da África, horrorizando o mundo e sem que, como narrado pelo requerente, providências efetivas e eficientes sejam tomadas para coibi-las.

Todos os esforços e medidas possíveis devem ser tomados, seja pela Organização das Nações Unidas, seja por outros organismos internacionais, seja, ainda, pelas nações do mundo, para por fim à barbárie que ainda persiste, principalmente na África, mas, também, em outros continentes.



O Brasil, a teor do artigo 4º da Constituição Federal, nas suas relações internacionais, tem como princípio, dentre outros, a prevalência dos direitos humanos, o que implica na necessidade de uma atuação mais enfática, no campo diplomático, para patentear sua desconformidade com as violações que ocorrem.

Em face de tais considerações, e nos lindes do processo legislativo, proponho seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO 71/2001

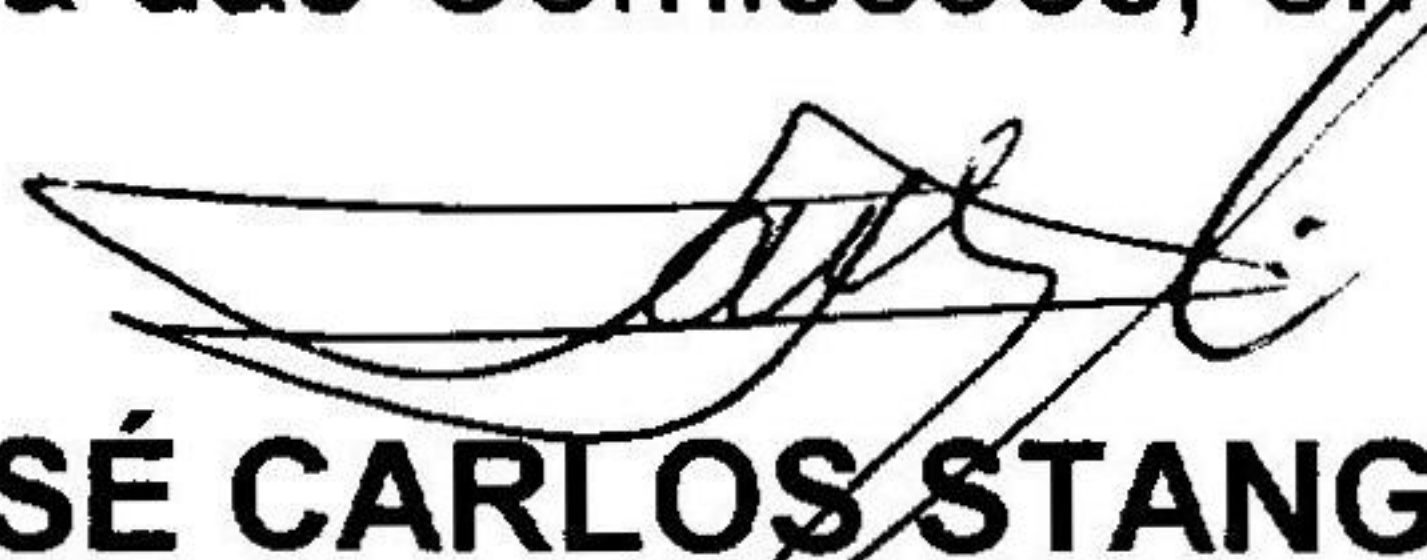
" A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que, através do Ministério das Relações Exteriores, envide esforços junto à Organização das Nações Unidas - O. N. U. e outros organismos internacionais para que providências sejam tomadas junto ao Governo de Serra Leoa, respeitando a sua independência nacional, a autodeterminação de seu povo e a não-intervenção, para que tome todas as providências possíveis no sentido de que cessem as atrocidades de que é vítima parcela expressiva de sua população".

É o que me incumbe propor à consideração de meus pares.

MOÇÃO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 31.05.2001

Sala das Comissões, em



JOSÉ CARLOS STANGARLINI
Relator

320001
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

APROVADO O PARECER DO RELATOR

PROPORO *NO CASO*

Plenário das Comissões *25/5/2001*

[Signature]
Presidente

[Handwritten signatures and notes]

ENTREGUE A MESA EM:

29 MAI 16:26 100059

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29.05.2001

I) Publique-se o Parecer.
II) Ao Expediente da Mesa

25 maio 2001

[Signature]
WALTER FELDMAN - Presidente

Publique - se Inclua-se em
pauta para *na* sessões
30 *15/6* 2001

[Signature]
WALTER FELDMAN - Presidente

JUNTADA

Segue junta da 1000
fl. de n.º *1*
D.O.L. *16/01*

[Signature]

Folha 7
Proc. 3687
lla

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 77ª a 81ª Sessões Ordinárias (de 1º a 07/06/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/06/01
lla

A Ordem do Dia

81 Junho 1 2001

José Sampaio - Presidente